



LEI ORDINÁRIA Nº 022/2023.,

27 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 62, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido o vencimento dos agentes de combate às endemias - ACE, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir 1º de maio de 2023, no mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União ao Município de Augustinópolis/TO.

Art. 2º - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, no valor mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de






05 de maio de 2022, repassados pela União ao Município de Augustinópolis/TO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO., aos 27 dias do mês de JUNHO de 2023.


ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-

